



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.U. Nº 587/2016 - ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 587/2016 – ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 08/11/2016 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –
NOVACAP E A FIRMA TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

PROCESSO Nº: 112.001.715/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Urbanização (respondendo) **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida no SMPW, Trecho 03 – Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Brasília /DF - CEP: 71.705- 500 inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob o nº 5360013700-1, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I nº 2.318.090, e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 343/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 356/360, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 361/362, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.313ª sessão, realizada em 27/07/2017, às fls. 363, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.715/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 587/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de paisagismo em áreas adjacentes ao Teatro Nacional de Brasília – Bosque dos Ipês, Praça da Cidadania e Estacionamento – Teatro Nacional, sito no Setor Cultural Norte, Lote 01 em Brasília – DF,

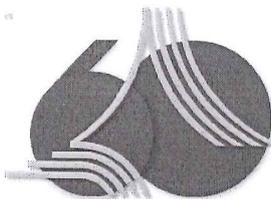
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **18/08/2017** para **16/11/2017**.

PARAGRFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **1º/11/2017** para **30/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 587/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de julho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO (respondendo)

PELA CONTRATADA:


THIAGO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245-220-231.20


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA

CPF: 658.479.971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

